



# **MANUAL DE CONTROLES INTERNOS**

## **7.2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL**



## Sumário

|                                                            |    |
|------------------------------------------------------------|----|
| 7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....                            | 3  |
| 7.2 POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL .....   | 3  |
| 7.2.1 Introdução .....                                     | 3  |
| 7.2.2 Objetivo .....                                       | 3  |
| 7.2.3 Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional..... | 4  |
| 7.2.4 Papéis e Responsabilidades .....                     | 5  |
| 7.2.5 Definição .....                                      | 7  |
| 7.2.6 Gerenciamento de Risco Operacional .....             | 7  |
| 7.2.7 Tipos de Riscos Operacionais.....                    | 9  |
| 7.2.8 Registro das Perdas .....                            | 12 |
| 7.2.9 Relatório de Gerenciamento Contínuo de Riscos.....   | 12 |
| 7.2.10. Indicadores .....                                  | 14 |
| 7.2.11. Considerações Finais .....                         | 16 |
| ANEXO I – Formulário Registro de Perdas .....              | 18 |



## 7. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

### 7.2 POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

#### 7.2.1 Introdução

A política de gerenciamento de risco operacional da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários das Empresas Melhoramentos de São Paulo - CooperMel** busca o enquadramento das atividades diante das diretrizes básicas e o controle de riscos operacionais, ressaltados na resolução CMN nº 4.606/17.

#### 7.2.2 Objetivo

O objetivo deste documento é orientar a administração da CooperMel nos procedimentos internos destinados a minimizar a ocorrência de riscos operacionais, estabelecendo, didaticamente, conceitos e métodos de controle. Além de atenderem as exigências legais, tais controles devem ser entendidos como uma oportunidade de melhoria nos parâmetros de mercado, nos padrões éticos de controle, transparência e de informações.

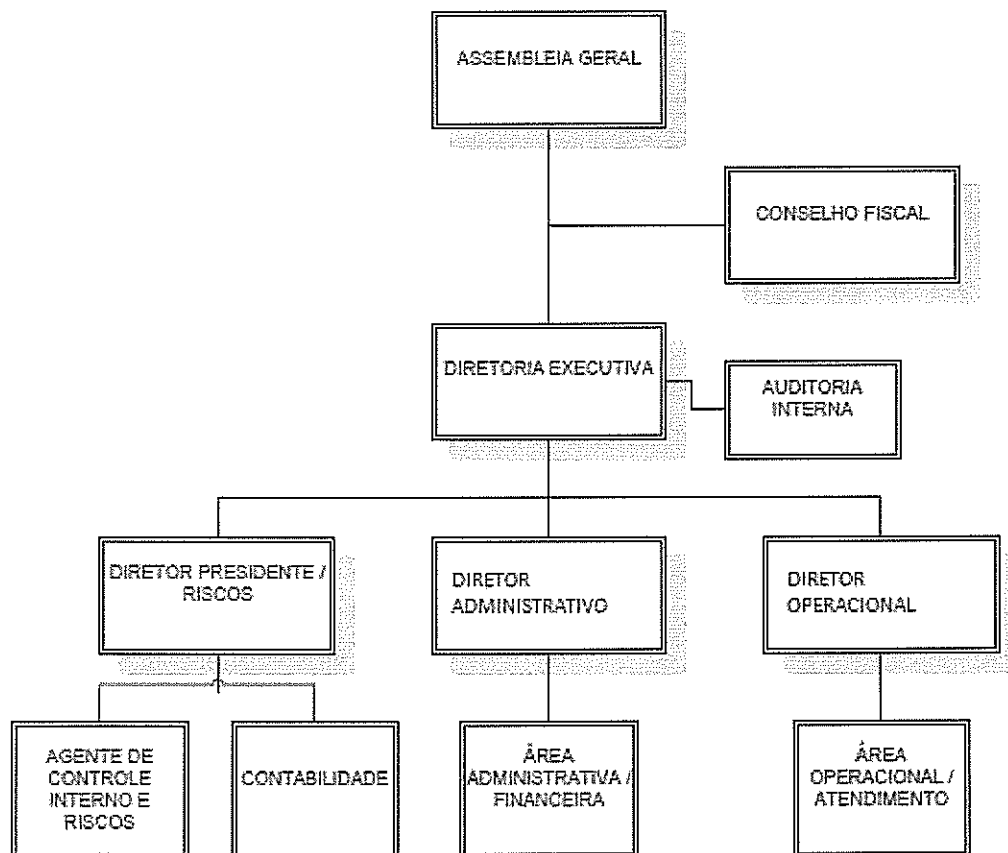
O monitoramento dos riscos permitirá a CooperMel o acompanhamento de seus resultados dentro de níveis aceitáveis de exposição ao risco além de contribuir com o alcance das responsabilidades da diretoria executiva. Tudo isso com o propósito de mitigar as vulnerabilidades às quais a Cooperativa está sujeita, sempre considerando seu porte e complexidade de operações.



### 7.2.3 Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

A estrutura de gerenciamento do risco operacional deve prever todos os tópicos contidos no art. 23 da resolução CMN nº 4.606/17 e estão descritos no tópico 7 – Gerenciamento de Riscos, item 7.2. Política de Gerenciamento de Risco Operacional.

Resumidamente e complementando a informação da PGRO – Política de Gerenciamento de Risco Operacional, apresentamos a estrutura mantida pela Coopermel:





## **7.2.4 Papéis e Responsabilidades**

### **7.2.4.1 Diretoria Executiva**

- i. aprovar e revisar, com frequência mínima de dois anos, as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos e assegurar sua observância pela CooperMel;
- ii. assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos;
- iii. autorizar, quando necessário, exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;
- iv. promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na CooperMel; e
- v. assegurar a adequada capacitação sobre risco operacional de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, conhecer e praticar as diretrizes desta política.

### **7.2.4.2 Diretor responsável pelo Gerenciamento Contínuo de Risco**

- i. supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de risco operacional, e garantir seu aperfeiçoamento;
- ii. subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, auxiliando a Diretoria Executiva;
- iii. tomar ciência dos resultados das auditorias e regularizar os apontamentos contidos nos relatórios que possam afetar o risco operacional;
- iv. participar e acompanhar a produção do relatório de gerenciamento de risco operacional a ser emitido anualmente; e

### **7.2.4.3 Coordenador**



- i. Cumprir as políticas e procedimentos de gerenciamento de risco operacional;
- ii. Comunicar as Ocorrências / Perdas Operacionais relevantes para ciência do *Compliance* e Diretoria para tomada de providências, quando aplicáveis;
- iii. Adotar medidas preventivas e corretivas para mitigação de riscos operacionais decorrentes das atividades internas sob sua supervisão e de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da CooperMel;
- iv. Elaborar e levar para aprovação o Plano de Continuidade com o suporte do Prestador de Serviços de Tecnologia da Informação e do *Compliance*;
- v. Apoiar e dar suporte gerencial às atividades do *Compliance* na condução das atividades de gerenciamento de risco operacional;
- vi. Assegurar a adequada capacitação sobre risco operacional de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes.

#### 7.2.4.4 Compliance (próprio ou terceiro)

- i. Documentar as políticas, estratégias, rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos conforme diretrizes da diretoria;
- ii. Avaliar e monitorar o risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da CooperMel mediante acompanhamento quanto ao cumprimento de compromissos regulatórios;
- iii. Apoiar e dar suporte a Diretoria responsável por Gerenciamento de Riscos na elaboração de relatórios gerenciais periódicos versando sobre o desempenho da estrutura de gerenciamento de risco operacional.

#### 7.2.4.5 Auditorias



- i. Emitir relatórios conclusivos e as recomendações para execução das correções necessárias - permitem à diretoria o conhecimento e tomada de ações para adequação dos riscos operacionais servindo como parâmetros de controles, sendo necessário adoção de procedimentos para regularização e adequação dos processos.

#### **7.2.4.6 Conselho Fiscal**

- i. Exercer papel conforme atribuições contidas no estatuto social, fiscalizando as ocorrências sobre riscos operacionais.

#### **7.2.5 Definição**

Define-se o risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

À essa definição inclui-se o risco legal associado:

- a) à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela CooperMel;
- b) às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais;
- c) às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela CooperMel.

#### **7.2.6 Gerenciamento de Risco Operacional**

Desta forma faz-se necessário a adoção da estrutura de gerenciamento do risco operacional, sempre considerando o porte e complexidade de operações da CooperMel, que deve prever:

- a) identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional;



- b)** documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- c)** elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- d)** realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- e)** elaboração e disseminação da política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da CooperMel, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados;
- f)** implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação;
- g)** apresentação periódica para os membros da diretoria do relatório com o resultado dos indicadores de desempenho conduzida pelo Diretor responsável pela área de gerenciamento de riscos;
- h)** definição de critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores;
- i)** avaliação, gerenciamento e monitoramento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da CooperMel;
- j)** asseguração de integridade, segurança e disponibilidade dos dados da infraestrutura de TI que assegure o gerenciamento de riscos; e
- k)** manutenção de política de continuidade de negócios adequada ao porte e complexidade da CooperMel contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional.





### 7.2.7 Tipos de Riscos Operacionais

Os tipos de riscos existentes que requer atenção na avaliação do risco são:

| Tipos                                                                                                                                                                                                                                                                             | Exemplos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a) fraudes internas</b> - risco de perda por atos realizados com a intenção de fraudar, de subtrair propriedade alheia ou de infringir regras, leis ou políticas internas, envolvendo pelo menos um funcionário da empresa.                                                    | Extrapolação de alçadas, conflito de interesses, acesso não autorizado a informações e recursos tecnológicos, divulgação indevida ou não autorizada de informações da empresa, apropriação indébita de ativos. Furtos gerais ou até mesmo de ativo imobilizado; Fraudes contábeis. Débitos em razão contábil sem a devida contrapartida ou justificativa; Conluio entre colaboradores e associados. |
| <b>b) fraudes externas</b> - risco de perda por atos realizados por pessoas que não pertencem à organização com a intenção de fraudar, de apropriar-se indevidamente de propriedade alheia ou de infringir leis.                                                                  | Estelionato, roubo, assalto, falsidade ideológica, acessos por hackers;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>c) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho</b> - risco de perda por práticas incompatíveis com leis/acordos versando sobre as relações trabalhistas, a saúde e a segurança no ambiente de trabalho, de pagamentos de reclamações por danos pessoais. | Eventos que envolvem qualquer tipo de discriminação, incapacitação do empregado e falta de definição de responsabilidades e atribuições. Compensações pecuniárias, benefícios e desligamentos, greves, apontamento e controle inadequado de férias, horas extras, atrasos,                                                                                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | faltas, registro de ponto, eventos envolvendo a saúde dos empregados e as regras de segurança, assédio sexual, assédio moral dentre outros;                                                                                                                                     |
| <b>d) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços</b> - risco de perda por falhas não intencionais ou por negligência no cumprimento de uma obrigação profissional para clientes específicos (incluindo exigências fiduciárias e de conformidade), ou da natureza/desenho de um produto. | Descumprimento pela instituição de obrigações contratuais e/ou legais. Invasão de privacidade, abuso de confiança, atitudes desonestas ou desleais, violação de direitos de terceiro, avaliação inadequada de clientes, contestação sobre a performance de operações sugeridas; |
| <b>e) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição</b> - risco de perda ou danos em ativos físicos em virtude de desastre natural ou outros eventos de grande relevância, perdas humanas causadas por fontes externas.                                                                        | Sequestro, terrorismo, vandalismo, guerra, inundação, incêndio etc.                                                                                                                                                                                                             |
| <b>f) situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição</b> - risco de perdas associadas à interrupção de atividades ou falhas/ineficiência da infraestrutura tecnológica.                                                                                                                | Indisponibilidade de dados por interrupção da comunicação, energia elétrica ou falta de plano de backup. Interrupção de serviços em função de contaminação por vírus eletrônico, obsolescência ou sobrecarga de equipamentos/software ou de comunicações;                       |



|                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>g) falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI)</b> - risco de perda por problemas no processamento e gerenciamento de processos.                           | Perdas ou inconsistência de dados em transferências entre sistemas (interfaces), erros na implementação de produtos/regras de negócio em sistemas;                                                                                                                                                                    |
| <b>h) falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição</b> - risco de perda por problemas nas relações com parceiros comerciais, vendedores e fornecedores. | Inexistência de garantias formais notas promissórias/contratos devidamente preenchidos, assinados e conferidos), documentos legais incompletos ou ausentes, quebra de responsabilidades, erros no processamento de operações ou na gestão de processos, assim como de relações com parceiros comerciais e provedores. |



### 7.2.8 Registro das Perdas

Foi desenvolvido o formulário “*Registro de Perdas*” conforme **ANEXO I** para que possam ser registradas as ocorrências de perdas, tipo de evento e montantes na CooperMel e as ações que deverão ser tomadas para regularização do fato e medidas para que não mais ocorram.

É importante relatar o fato com o detalhamento necessário para contribuir na emissão do parecer com as ações para regularização. Apresentar o formulário ao diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos.

Ao final do período deverão ser informados no relatório de gerenciamento Contínuo de Riscos os valores/ocorrências de perdas que foram registradas.

### 7.2.9 Relatório de Gerenciamento Contínuo de Riscos

O relatório de Gerenciamento Contínuo de Riscos terá periodicidade mínima anual, será produzido nos quatro primeiros meses do exercício subsequente e sintetizará de forma abrangente todos os aspectos de riscos com base no exercício anterior.

A critério da alta administração, o relatório de gerenciamento do risco operacional poderá ser adicionado ao relatório de conformidades com tópico exclusivo sobre gerenciamento de risco.

Conterá o resultado da avaliação dos riscos citados nas políticas de gerenciamento de riscos aprovadas, indicando:

- i. a evolução dos números da CooperMel;
- ii. as ações e atuações da Governança (Assembleia, Diretoria e Conselho Fiscal);



- iii.** o monitoramento realizado indicando valores quantitativos e avaliações quantitativas de exposição aos riscos e informações referentes às perdas operacionais relevantes, em especial ao risco de crédito;
- iv.** o resumo do histórico de perdas operacionais, se houver - segregadas por tipos de eventos e categoria de risco operacional;
- v.** informações sobre a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- vi.** a avaliação dos sistemas, das rotinas e dos procedimentos, incluindo eventuais deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e ações adotadas para corrigi-las;
- vii.** as ações para mitigação dos riscos e avaliação da sua eficácia;
- viii.** as deficiências apontadas nos relatórios de auditorias realizadas e a síntese das ações a serem implementadas para correção tempestiva para mitigação de riscos;
- ix.** as capacitações oferecidas à equipe e aos demais órgãos;
- x.** as comunicações e exposições ocorridas em relação ao tema Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT).

Em relação ao Gerenciamento de Risco de Crédito deverá ter destaque no relatório haja vista a relevância conforme o porte e complexidade da CooperMel contendo informações abrangentes, incluindo:

- i.** Controle da classificação de riscos das contrapartes e das operações;
- ii.** níveis de inadimplência;
- iii.** histórico de migração de carteira por nível de risco;
- iv.** histórico de renegociação de contratos;
- v.** histórico de marcações e desmarcações de ativos problemáticos;
- vi.** histórico de prejuízos;
- vii.** histórico de recuperação de crédito e de ativos problemáticos;
- viii.** histórico de perdas associados ao risco de liquidação por parte da entidade consignatária;



- ix. níveis de concentração;
- x. grau de exposição ao risco de liquidação e ao risco de crédito da consignatária;
- xi. histórico de recuperação/repasses por agentes de cobrança. (Assessorias Jurídicas).

O relatório depois de produzido, com o suporte e apoio do gestor ou *Compliance*, será levado ao conhecimento do Diretor responsável pela Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos para sua aprovação. Posteriormente, esse relatório será apresentado à diretoria executiva que discutirá seu conteúdo em reunião, observando as eventuais ações para mitigar o risco e registrar em ata os resultados. O relatório deverá ser arquivado e ficará à disposição do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos de supervisão.

#### 7.2.10. Indicadores

Como forma de mitigar os riscos e propiciar um acompanhamento dos indicadores econômicos da CooperMel, considerando a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo foram definidos os seguintes tópicos:

| Área avaliada                               | Descrição do indicador                                             | Resultado Esperado                                                                                                            |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Crédito</b>                              |                                                                    |                                                                                                                               |
| Maior devedor x PR                          | Analisa o risco de concentração individual da carteira de crédito. | Abaixo de 15% (Limite Legal)<br><b>Entre os limites de 10% a 15% necessita de registro em ata da Diretoria. (res.4677/18)</b> |
| Dez maiores Devedores x Carteira de Crédito | Analisa o risco de concentração da carteira de crédito.            | Abaixo de 30% (Boas Práticas)                                                                                                 |
| Provisão de Risco x Carteira de Crédito     | Analisa o percentual de perda possível da carteira de empréstimos. | Abaixo de 7,5% (Boas Práticas)                                                                                                |
| Inadimplência 90 dias                       | Analisa a evolução da inadimplência acima de 90 dias de atraso.    | Abaixo de 5% (Boas Práticas)                                                                                                  |



|                                                              |                                                                                                             |                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Outros Créditos x Ativo Circulante e Realizável a Logo Prazo | Analisa o percentual de outros créditos em relação ao total do ativo circulante e realizável a longo prazo. | Abaixo de 15%<br>(Boas Práticas)                                                                                                         |
| <b>Capital</b>                                               |                                                                                                             |                                                                                                                                          |
| Maior Cotista x Patrimônio de Referência                     | Limite de exposição do maior cotista em relação ao patrimônio de referência (PRS5)                          | Abaixo de 10%<br>(Boas Práticas)                                                                                                         |
| Dez Maiores Cotistas x Capital Social                        | Limite de exposição dos 10 (dez) maiores cotistas em relação ao total do capital social.                    | Abaixo de 30%<br>(Boas Práticas)                                                                                                         |
| <b>Liquidez</b>                                              |                                                                                                             |                                                                                                                                          |
| Liquidez Geral, incluindo o capital                          | Analisa a disponibilidade geral dos recursos visando garantir o volume de retirada.                         | Acima de 110%<br>(Limite Legal e Boas Práticas)                                                                                          |
| Liquidez Corrente x Obrigações a Terceiros                   | Analisa a disponibilidade de recursos para pagamento a terceiros.                                           | Acima de 115%<br>(Boas Práticas)                                                                                                         |
| <b>Desempenho</b>                                            |                                                                                                             |                                                                                                                                          |
| Despesas Administrativas x Ativo Total                       | Analisa o custo de administração em relação aos ativos.                                                     | Abaixo de 10%<br>(Boas Práticas)                                                                                                         |
| Retorno sobre o PL                                           | Analisa o retorno financeiro sobre os recursos dos cooperados.                                              | Acima de 5%<br>(Limite Legal e Boas Práticas)                                                                                            |
| Eficiência Operacional                                       | Analisa a eficiência operacional, confrontando despesas administrativas às receitas operacionais líquidas.  | Abaixo de 55%<br>(Boas Práticas)                                                                                                         |
| <b>Indicadores Legais</b>                                    |                                                                                                             |                                                                                                                                          |
| Recursos em bancos comerciais x PR                           | Analisa a pulverização dos recursos aplicados no mercado por instituição financeira.                        | Abaixo de 15%<br>(Limite Legal)<br><br><b>Entre os limites de 10% a 15% necessita de registro em ata da Diretoria.<br/>(res.4677/18)</b> |
| Índice da Basiléia                                           | Analisa a adequação de capital próprio frente aos riscos dos ativos.                                        | Acima de 17%<br>(Limite Legal)                                                                                                           |

|                                                                                   |                                                                                                                            |                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUA<br/>DOS FUNCIONÁRIOS DAS EMPRESAS<br/>MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO – COOPERME</p> | <p>Manual de Controles Internos<br/>7. Gerenciamento de Riscos<br/>7.2. Política de Gerenciamento<br/>de Risco Operacional</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|              |                                                                                       |                              |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Imobilização | Analisa o grau de imobilização da instituição em relação ao Patrimônio de Referência. | Abaixo de 50% (Limite Legal) |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|

Os indicadores acima são elaborados e distribuídos pela Federação Nacional de Cooperativas de Crédito. O resultado esperado está sujeito a modificações de acordo com o mercado e normativos legais emitidos pelo Banco Central do Brasil.

Além desses, outros indicadores podem corroborar com a análise de risco ou podem ser criados a critério da diretoria da CooperMel com o respectivo consenso e definição do resultado.

#### 7.2.11. Considerações Finais

Fica estabelecido o comprometimento da diretoria e colaboradores da CooperMel na implementação de uma estrutura eficiente e eficaz de controles internos, com ênfase em gerenciamento de riscos. Ou seja, à parte dos controles internos já existentes, devem ser desenvolvidos novos controles e/ou melhorados os controles existentes visando minimizar os riscos operacionais, sempre se levando em conta o porte e complexidade das operações da CooperMel.

A Política de Gerenciamento de Risco Operacional será aprovada e revisada, periodicamente, pela diretoria da CooperMel.

A CooperMel deverá: formalizar e assegurar sua divulgação interna e externa; manter documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos e gerenciamento de riscos. Conheça a estrutura completa no **ANEXO I** -

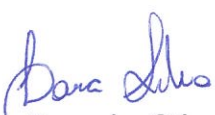


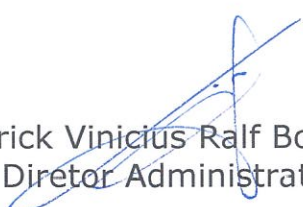




**ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS**  
destacada no grupo 1.Estrutura, item: **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES  
INTERNOS.**

  
Felipe Dante Nize Taveiros Costa  
Diretor Presidente

  
Lara Cristina da Silva  
Diretora Operacional

  
Erick Vinicius Ralf Bonizzi  
Diretor Administrativo



## ANEXO I – Formulário Registro de Perdas

Referente ao Mês: \_\_\_\_\_

Foi identificado o seguinte evento ocorrido no mês referente a Perdas Operacionais:

| Ordem | Data | Tipo de Evento | Vr da Perda Incorrida: R\$ | Rubrica contabilizada: |
|-------|------|----------------|----------------------------|------------------------|
| 1     |      |                |                            |                        |

Indicar o ocorrido de forma a identificar o fato, o motivo, a justificativa e ações para que não ocorra novamente.

Ordem 1:

**Ocorrência:**

**Motivo:**

**Justificativa:**

**Ações:**

### Legenda do Tipo de Evento (conforme tabela no item 7.2.8 – Tipos de Riscos Operacionais - Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais)

- 1) Fraudes Internas;
- 2) Fraudes externas;
- 3) Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- 4) Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- 5) Danos a ativos físicos próprio ou em uso pela instituição;
- 6) Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- 7) Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- 8) Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da instituição.
- 9) Outros

Data Registro:

| Parecer do Coordenador | Diretor responsável pelo Risco |
|------------------------|--------------------------------|
|                        |                                |

Data do Parecer: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_